

DECRETO Nº 5.000/2024, de 16 de agosto de 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana de propriedade de Ana Claudia dos Santos Moreira.”

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 02 (duas) áreas distintas, oriundas da **Área total de 18.583,96m² (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados)**, de propriedade de Ana Claudia dos Santos Moreira, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF 102.168.766-99, portadora do RG MG-16.189.910-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Benedito Cobra, nº 77, bairro Santa Rita, nesta cidade, com as seguintes características:

I – Situação atual:

Área única de 18.583,96m² (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito na matrícula no CRI 22.859, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

II – Situação proposta:

Áreas desmembradas na matrícula 22.859

Lote 01: 1.337,12 m² (mil, trezentos e trinta e sete metros e doze centímetros quadrados);

Área remanescente: 17.246,84 m² (dezessete mil, duzentos e quarenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações, Luiz Malvacine Rodrigues, inscrito no CRT RN37541404691, compreendendo o desmembramento da área única de **18.583,96m² (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 22.859, nesta cidade, conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando as seguintes unidades:**

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	01	1.337,12m ²
ÚNICA	Area Remanescente	17.246,84m ²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de agosto de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal